

COMUNICADO**ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 043B / 2023*****-PORTARIA SUBG-CTF 03/2023-******- SEGURO GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE DÉBITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO -***

A Portaria SubG-CTF nº 03 / 2023 (DOE-SP - 31.MAI.2023) ([clique aqui](#)) dentre outras disposições, estabelece as regras e procedimentos para o oferecimento e a aceitação do seguro garantia e da fiança bancária como forma de garantia de débitos tributários e não tributários, tanto inscritos como não inscritos na Dívida Ativa no Estado de São Paulo.

A apresentação do seguro garantia ou da fiança bancária não suspende a exigibilidade do crédito tributário. No entanto, autoriza a obtenção de certidão de regularidade fiscal, que atesta a regularidade do contribuinte perante o fisco enquanto as garantias estiverem vigentes.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 01 de junho de 2023.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)